

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

É fotocópia autêntica da Acta da reunião Ordinária de 27/05/16 - parte respectiva-exarada a folhas 162 a 164 do livro de Actas n.º 152

Está conforme o original

Moimenta da Beira, 17 de Junho de 2016

A Coord. Técnica

Fátima Xavier

139 - 340/323/301 – ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DE MOIMENTA DA BEIRA, ALVITE E LEOMIL - Aprovação pela Câmara Municipal =====

===== Oriunda do Chefe da DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE, presente à reunião a informação, com a referência 32-LS/DPOUA/2016, datada de 16 do corrente mês, com o seguinte teor: -----

----- "O Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, estabelece o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, (RJRU). -----

----- Segundo o n.º 1, do art.º 12.º do RJRU: "As áreas de reabilitação urbana incidem sobre espaços urbanos que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas urbanas, dos equipamentos ou dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, justifiquem uma intervenção integrada". -----

----- Neste contexto, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, considerando de primordial importância fomentar e contribuir para a reabilitação dos núcleos urbanos das Vilas de Moimenta da Beira, Alvite e Leomil, decidiu desenvolver propostas de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's) para esses locais, que, prevê-se, darem origem a um Plano de Ação de Regeneração Urbana, (PARU). -----

----- De acordo com o n.º 1, do art.º 13.º do RJRU, atenda-se que "A delimitação das áreas de reabilitação urbana é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal". ----

----- Por sua vez, o PARU acima referido poderá ser objeto de candidatura nos termos do convite para apresentação de candidaturas "PLANOS DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA" - AVISO N.º 16-2016-



FL163
 2016.05.27
 Livº. 152

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

10. -----
 ----- *Atenda-se, que o Regulamento Específico "Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos" estabelece que, para os centros urbanos não considerados de nível superior, (como é o caso dos centros urbanos do Concelho de Moimenta da Beira), os respetivos municípios devem dispor de um PARU aceite pela Autoridade de Gestão e coerente com a estratégia integrada de desenvolvimento territorial.* -----

----- *Por sua vez, o AVISO N.º 16-2016-10 estabelece que como uma das condições para a aceitação da candidatura, é a aprovação das propostas de ARU's pela Câmara Municipal.* -----

----- *Neste contexto, deverão as propostas de Áreas de Reabilitação Urbana de Moimenta da Beira, Alvite e Leomil, ser aprovadas pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira.* -----

----- *Para o efeito, juntam-se as propostas em causa."* -----

DELIBERAÇÃO: Após profunda análise do tema em apreço, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as áreas de reabilitação urbana de Moimenta da Beira, Alvite e Leomil, nos termos propostos. -----

----- A propósito, o Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, ditou para a ata a seguinte declaração: *"Consigo perceber, perfeitamente, que se esteja a trabalhar nesta matéria e que estejamos a votar esta questão por este o momento oportuno para que nos possamos candidatar-nos a fundos comunitários na área da reabilitação urbana. Consigo ainda perceber todas as críticas que o Sr. Presidente aqui fez, em matéria de fundos comunitários, nomeadamente todas as que dizem respeito à injustiça da distribuição dos fundos da reabilitação urbana, que continuam a ser distribuídos de forma mais intensiva nas áreas urbanas, e no litoral, não concretizando assim o seu desígnio de combater as assimetrias regionais. Assim, e porque percebo a urgência de termos que nos candidatar aos fundos comunitários para esta área, votarei a favor. Contudo há três questões às quais não fico indiferente e que transformam esta opção numa opção errada deste executivo. Em primeiro lugar, não podemos esquecer-nos que as áreas que aqui ficam determinadas*



FL164
Am

2016.05.27

Livº. 152

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

são áreas que, para lá da possibilidade de intervenção pública para efeitos de candidatura a fundos comunitários, têm também uma vertente de benefícios fiscais a atribuir aos promotores da reabilitação urbana. Significa assim que todos que pretendam reabilitar uma casa, nas três áreas agora estipuladas, passam a beneficiar de um prazo maior de isenção de IMI, uma isenção de IMT e ainda da aplicação de uma taxa de 6% de IVA. Mas todos que o pretendam fazer nos Arcozelos, em Caria, Peva, ou em qualquer outra localização do concelho ficam vinculados às regras habituais. Em segundo lugar, não podemos esquecer-nos que devemos fomentar o investimento privado, sendo por isso muito importante que definições desta natureza tenham em consideração que há por um lado o investimento público, mas por outro, e muito importante para a sustentabilidade de uma economia, há a iniciativa privada. Em terceiro, e último lugar, não posso deixar de manifestar estranheza pelo facto de o Sr. Presidente por um lado, e bem, criticar uma distribuição muito pouco equitativa dos fundos comunitários - que deveriam promover a coesão territorial - e por outro, mal do meu ponto de vista, apresentar uma proposta que incorre exatamente no mesmo erro dos fundos comunitários. Estamos a fomentar um desenvolvimento do concelho discriminatório na medida em que a iniciativa privada, na reabilitação urbana, tem incentivos diferentes dependendo da freguesia, ainda que as características dos imóveis sejam exatamente as mesmas do que as existentes em determinadas zonas fora da área de reabilitação urbana". =====

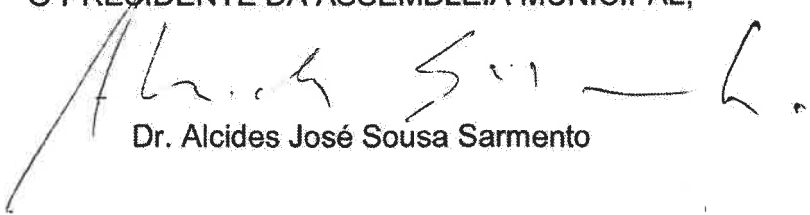
**APROVAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DE MOIMENTA DA BEIRA,
ALVITE E LEOMIL, nos termos da alínea r), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro - Minuta da Ata** =====

===== No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, realizada em vinte e sete de maio, último, presente à sessão ordinária, hoje realizada, os documentos para aprovação das áreas de reabilitação urbana de Moimenta da Beira, Alvite e Leomil. -----

DELIBERAÇÃO: Após votação, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria dos presentes, com vinte e seis votos a favor e uma abstenção do Presidente de Junta da União de Freguesias de Peva e Segões, Pedro João de Jesus Sousa, APROVAR as áreas de reabilitação urbana de Moimenta da Beira, Alvite e Leomil, nos precisos termos apresentados e aprovados pela Câmara Municipal. =====

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA, 30 de junho de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



Dr. Alcides José Sousa Sarmento